



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

DECRETO LEGISLATIVO 02/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO, SEM
RESSALVAS, DAS CONTAS DE
GOVERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GRANJA/CE,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012,
DE RESPONSABILIDADE DOS EX-
PREFEITOS SR. HÉLIO FONTENELE
MAGALHÃES E SR. JOÃO JOSÉ DOS
SANTOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, decreta:

Art. 1º Ficam Aprovadas, sem ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Granja/CE, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade dos então ex-prefeitos, Sr. Hélio Fontenele Magalhães e Sr. João José dos Santos.

Art. 2º Incluem-se neste Decreto Legislativo o Parecer respectivo da Comissão de Economia, Orçamento e Administração desta Augusta Casa Legislativa Municipal.

Parágrafo único. Em cumprimento ao § 3º do art. 203 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa será remetido, após publicação, o presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Granja/CE, 21 de março de 2024.


Antônio Jarbas Moreira Angelim Júnior
Presidente



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja


Manoel Pinheiro de Pinho
Vice Presidente


Veridiano Fontenele Filho
1º Secretário


Francisco Matheus da Silva Oliveira
2º Secretário